

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO
Nº 176/2021

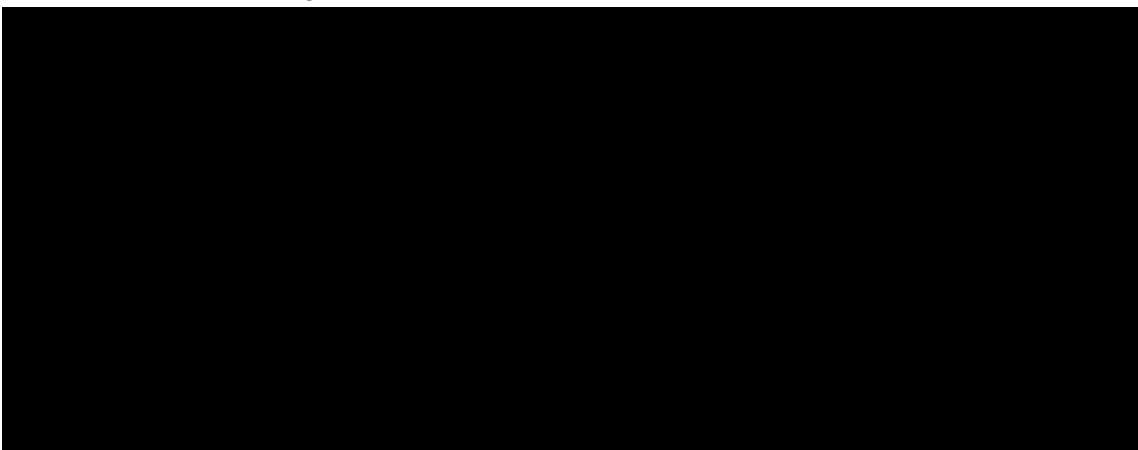
17
97

VALOR: 45.000,00€

- - - Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Oficial Público do Município de Paredes, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia e concelho de Paredes, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, casado, natural da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

- - - **SEGUNDO: - INTERVEGA – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA.**, com sede na Rua do Outeiro, lote 48, Zona Industrial da Maia I – Setor II – Apartado 6148, freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 505 394 847, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o mesmo número, com o



mil e dezanove e válida até dezoito de novembro de dois mil e vinte e um,

17
97

documentos que arquivo.-----

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.-----

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida procuração e pela certidão permanente.--

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por seu despacho datado de nove de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de Paredes adjudicou à sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de consulta prévia para **“AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – FORNECIMENTO CONTÍNUO COM TRANSPORTE”**.-----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto deste contrato o **“Fornecimento contínuo com transporte de sinalização vertical”**, em conformidade com as condições definidas no convite Proc.º MP/931/CP/B – 2021, caderno de encargos do qual faz parte o mapa de trabalhos - sinais, proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, ata do relatório preliminar e relatório final, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de nove de novembro de dois mil e vinte e um e aceite pelo adjudicatário.-----

SEGUNDA

- - - O presente contrato, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na presente data e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites: - a) – Prazo de três anos ou – b) – Atingido o limite do preço contratual. Caso seja atingido o prazo e não tenha sido atingido o valor, o adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização pelo remanescente.-----

TERCEIRA

- - - O preço total a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato, será no valor de **QUARENTA E CINCO MIL EUROS**, acrescido de IVA.-----

QUARTA

- - - Do valor mencionado na cláusula anterior será pago no corrente ano o valor de vinte e dois mil cento e quarenta euros, com IVA incluído, pela rubrica zero um zero dois barra zero dois zero um vinte e um do Orçamento, que tem um saldo disponível para o corrente ano de cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, transitando para o ano de dois mil e vinte e dois o valor de trinta e três mil duzentos e dez euros, com IVA incluído, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2021/2334, efetuado com base no cabimento 2021/1763, datado de doze de novembro de dois mil e vinte e um, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

- - - Dando cumprimento ao Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na al. i) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 96º e art.º 290º-A, o Gestor designado para o presente

Henrique Soares

SEXTA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. ---

SÉTIMA

97

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos , previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em oito de setembro de dois mil e vinte e um.-----

- - - Verifiquei através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em um de outubro de dois mil e vinte e um, que a empresa representada pelo segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados do registo criminal dos Gerentes a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP.-----

- - - Os documentos de habilitação foram aprovados pelo Presidente da Câmara em onze de novembro de dois mil e vinte e um.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público.-----



Alexandre Almeida, Dr.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **RUI MANUEL ALVES MAGALHÃES**

Num. de Id

Data: 2021

O SEGUNDO OUTORGANTE



Assinatura digital certificada

O OFICIAL PÚBLICO